

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 039/2016

Plenário publica resultado do Julgamento do
Processo Ético-Disciplinar n. 332/2013.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Condutora do Voto Vencedor, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO os autos do Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 332/2013.

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Ético-Disciplinar n. 332/2013 proferido pelo Plenário do Coren-MS, em sua 408ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 8 a 10 de março de 2016, decidem:

Art. 1º Arquivar em 1ª instância o Processo Ético-Disciplinar n. 332/2013, em desfavor a Técnica em Enfermagem XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de março de 2016.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr
Conselheira Condutora do Voto Vencedor
Coren-MS n. 41476